

RESOLUÇÃO Nº 004/SME/2018

Estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando o disposto no Inciso III do Art. 12 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

Considerando o disposto no Inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima de oitocentas (800) horas, distribuídas por um mínimo de duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019 para as unidades escolares de ensino regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e de Educação de Jovens e Adultos, conforme anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - O cumprimento deste calendário escolar é de responsabilidade da direção das unidades escolares, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Cabe à direção da unidade escolar assegurar ampla divulgação do calendário escolar 2019 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade e movimentação.

Art. 3º - Os dias de Conselhos de Classe constituem-se em dias letivos, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo serem realizados em cinquenta por cento (50%) do horário de cada turno.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 27 de novembro de 2018.

Maria Aparecida Almeida
Secretária Municipal de Educação